



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2646 de 28/07/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 30.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2317	R\$ 420.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3004	R\$ 1.600.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3017	R\$ 30.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 202.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 630.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1203 é para atender à Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de equipamentos.
- A suplementação da dotação com o código 2317 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de rios e valas.
- As suplementações das dotações com os códigos 3004 e 3026 são para atender à Material de Consumo – Aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos.
- As suplementações das dotações com os códigos 3017 e 3032 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividade-meio (complemento de saldo) e Contratação de empresa especializada no serviço de locação de equipamentos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA